



475

Pregão Eletrônico
105/2019

Equipamento de
Raios X

Abertura 26/9 8 horas

TC OK

Site OK

Portal OK

Contrato

Ligitação

Câmara

Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 249 / 2019

DATA 6/9/19



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 046/2019

Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 6135/2006,

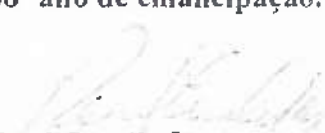
RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro	Claudinei Schreiber Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 034.539.059-89 CPF n.º 032.805.189-62
Ordenador de Despesas	Raul Camilo Isotton	CPF n.º 452.711.609-63
Equipe de Apoio	Bianca Cristina Schreiber Cleuza Marisa Aives de Medeiros Elizangela Tavares da Silva Marcio Trentini Suzane Cordeiro Ferreira	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 925.388.009-00 CPF n.º 046.778.989-44 CPF n.º 074.628.479-90 CPF n.º 052.000.629-18

Revoga-se a Portaria n.º 051/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dedi Barichelo Montagner, 425

Fone/Fax (046)3536-1485

e-mail: saudedv@wln.com.br



CI Nº 127/2019/SMS/CC

Dois Vizinhos, 08 de Abril de 2019.

Assunto: Abertura de procedimento Licitatório Registro de Preços

Prezada Senhora:

Solicitamos a esta Secretaria abertura de **procedimento licitatório referente a recurso de emenda parlamentar Nº 08889.455000/1160-02 do Governo Federal para unidade de atenção especializada em saúde, unidade de pronto atendimento UPA24 horas:**

APARELHO RAIOS - X Características mínimas; Fixo (até 800mA) POSSUI mesa com tampo flutuante, painel de comando, estativa porta tubo, bucky mural e colimador, corrente do comando gerador 500mA a 600mA.

COMANDO E GERADOR:

Gerador de Raios-X de alta frequência (multipulso) microprocessado;
Potência de saída do gerador mínima de 54 kW; Alimentação trifásica: 220/380 V - 60 Hz; Mesa de comando com painel de teclas de simples toque; Ajustes integrados de kV para variações de no mínimo: 40 a 150 kV com sensibilidade de 1 kV; Programa de técnicas para órgãos, pré-programável; Indicação de falhas via software em display de cristal líquido;
Unidade Selada com faixa de corrente de 50-800mA com comutação automática foco (fino e grosso); Seleção para faixa de mAs mínima: de 1 a 500 mAs. Variação dos tempos de exposição com faixa mínima de 0,002 a 5 segundos; Indicação digital de kV, mA e mAs; Estabilização automática de tensão de rede; Proteção térmica do tubo de Raios-X interligada ao sistema de disparo. Mostrador Digital.

ESTATIVA PORTA-TUBO DE RAIOS-X:

Tipo chão teto ou chão com deslocamento horizontal; Braço porta-tubo de raios-X modelo telescópico com movimento vertical; Deslocamento telescópico do braço porta-tubo de 20 cm no mínimo e giro de 180 graus; Rotação da coluna de 180 graus com travamento por pedal; Freios eletromagnéticos para os movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal por botoeira;

MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE:

Mesa tampo flutuante com no mínimo 200x75cm com deslocamento do tampo na transversal e longitudinal; Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo, através de freios eletromagnéticos controlados por pedal;

Distancia focal de 100 cm, deslocamento longitudinal mínimo de 60 cm e freios eletromagnéticos que suporte pelo menos 160kg a 200 kg.

Sistema de auto-centralização de chassi para filmes desde 13x18 a 35x43 cm em ambas as direções;

UNIDADE SELADA:

Tubo de raios-X de anodo giratório de tungstênio para 150 kV, 9.000 RPM, com dois focos máximos de 0.6 e 1.2 mm. Capacidade térmica mínima do anodo 300 KHU.

PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO:

Para isolamento até 150 kV.

COLIMADOR LUMINOSO:

Luminoso manual de lâminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada.

MURAL BUCKY:

Deslocamento vertical mínimo de 105 cm, com freios eletromagnéticos;

Sistema de auto-centralização de chassis para filmes desde 13x18 a 35x43 cm, em ambas as direções. Que Possua Angulação Bucly.

(Com Registro Na ANVISA).

Ressaltamos que tais despesas podem ser custeadas com recursos da conta 624046-2 Fonte 332.

Sendo o que se nos apresenta, contando com vossa costumeira cooperação, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.



EDSON SPIASSI

Secretário Municipal de Saúde

*Do dpto de
compras licitação
pl. encaminha
procedimento licitatório
DJ: 13.05.18*

Ilustríssima Senhora
MÁRCIA BESSON FRIGOTTO
DD. Secretária de Administração e Finanças
NESTA



CAMILLO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto N° 16243/2019.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017





ATA DE REUNIÃO

Responsável:	Jaqueline Orchulhak	Setor:	Licitações
--------------	---------------------	--------	------------

Data:	26/04/2019	Duração:	15h00 – 17h00	Local:	Sala de Reuniões - Térreo
-------	------------	----------	---------------	--------	---------------------------

Pauta:	1) Validação do(s) Processo(s) de Cotação Prévia de Preço – SICONV n° 003/2019; 004/2019; 005/2019; 006/2019; 007/2019; 008/2019; 010/2019 e 015/2019; 2) Validação do(s) Processo(s) de Pregão Eletrônico n° 002/2019;
--------	--

PARTICIPANTES		
Nome	Área	Assinatura
Jaqueline Orchulhak	Licitações	
Susan Krupnitski	Controladoria	
Diego Ramos	Contabilidade	
Ana Casarini	Juridico	
Eder Stadler	Compras	

DESENVOLVIMENTO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 03/2019, de 18/03/2019, reuniu-se na tarde de hoje para realizar a validação dos Processos de Pregão Eletrônico e Cotação Prévia de Preço – SICONV n°s:

- 008/2019 do Convênio n° 834109/2016;
- 003/2019; 006/2019 do Convênio n° 861675/2017 ('Projeto Orelhinha' – HMAM);
- 010/2019 do Convênio n° 836953/2016;
- 002/2019 do Convênio n° 780451/2012;
- 004/2019; 007/2019; 015/2019 do Convênio n° 868444/2018;
- 005/2019 do Convênio n° 870010/2018.



ATA DE REUNIÃO

Após visto e análise dos documentos dos processos supramencionados, segue(m) decisão(ões) da Comissão:

- A) Processos nº 004/2019; 005/2019 e 015/2019, que têm como objeto a aquisição de: 02 (dois) ESFIGMOMANÔMETROS DE PEDESTAL; 01 (um) ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL; e 02 (dois) MARCA PASSOS EXTERNOS, respectivamente, foram declarados DESERTOS por não terem sido apresentadas propostas comerciais nos lotes supracitados, durante o período de disponibilização do Edital.
- B) Processo nº 006/2019. Objeto: 03 (três) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. Durante o período de disponibilização foi formalizada apenas 1 proposta comercial. A empresa Infonew Informática Ltda apresentou o valor total de R\$ 6.810,00, o qual encontra-se dentro do valor previsto no Convênio. A empresa arrematante foi aprovada tecnicamente pela área técnica responsável, todavia reprovada quanto a documentação de habilitação já que descumpriu o item 1.a.6 do Anexo II, quando não apresentou proposta comercial assinada por representante legal habilitado. Pelas razões indicadas, a Comissão declara este processo FRACASSADO.
- C) Processo nº 007/2019. Objeto: 02 (dois) BISTURIS ELÉTRICOS. Foram formalizadas 4 propostas comerciais válidas no período de disponibilização, as mesmas passaram por análise de preço global, conforme classificação a seguir: 1º - Deltronix Equipamentos Ltda (R\$ 31.142,78); 2º - Medical Cirúrgica Ltda (R\$ 39.000,00); 3º - WEM Equipamentos Eletrônicos (R\$ 49.160,00) e 4º - Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda (R\$ 107.800,00). A empresa arrematante foi aprovada tecnicamente pela área responsável e, os membros presentes da Comissão avaliaram e concluíram que toda a documentação está de acordo, no que tange a execução do processo licitatório e a respectiva documentação do fornecedor arrematante enquanto habilitação jurídica, fiscal, econômico financeira e técnica. Sendo favoráveis à HOMOLOGAÇÃO do processo.
- D) Processo nº 010/2019. Objeto: 01 (um) CARRO DE EMERGÊNCIA. Foram formalizadas 5 propostas comerciais no período de disponibilização, conforme classificação por valor: 1º - Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda (R\$ 1.490,00); 2º - RA Martins Distribuidora ME (R\$ 1.947,26); 3º - Squadra do Brasil Distribuidora de Equipamentos Ltda (R\$ 2.250,00); 4º - KSS Comércio e Indústria de Equipamento Médico Ltda (R\$ 2.600,00); 5º - Gigante Recém Nascido Ltda (R\$ 2.861,00). Todas as empresas foram classificadas tecnicamente pela equipe de Engenharia Clínica. Na análise documental foi constatado que a empresa Conkast descumpriu os itens 1.a.5, 1.a.6, 1.b.3 e 1.b.4 do Anexo II do Edital, no que tange declaração de cumprimento de exigências, certidões negativas de idoneidade e habilitação para assinatura da proposta. Após, foi convocada a empresa 2º colocada para apresentação dos documentos de habilitação, a qual foi aprovada. Os membros presentes da Comissão avaliaram e concluíram que toda a documentação está de acordo, no que tange a execução do processo licitatório e a respectiva documentação do fornecedor arrematante enquanto habilitação jurídica, fiscal, econômico financeira e técnica. Sendo favoráveis à HOMOLOGAÇÃO do processo.
- E) Processo nº 003/2019. Objeto: 03 (três) ARMÁRIOS/PRATELEIRA. Foi formalizada apenas 1 proposta comercial no período de disponibilização do Edital, a empresa Inova Solução em Tecnologia Eireli ofertou o valor total de R\$ 1.245,00 pelo lote. Este valor atende ao valor estipulado pelo Convênio. A empresa arrematante foi aprovada tecnicamente pela área técnica responsável e, os membros presentes da Comissão avaliaram e concluíram que toda a documentação está de acordo, no que tange a execução do processo licitatório e a



ATA DE REUNIÃO

respectiva documentação do fornecedor arrematante enquanto habilitação jurídica, fiscal, econômico financeira e técnica. Sendo favoráveis à HOMOLOGAÇÃO do processo.

- F) Processo nº 008/2019. Objeto: 01 (um) APARELHO DE RAIOS-X FIXO. Foram apresentadas 4 propostas comerciais para este lote, durante o período de disponibilização, conforme a seguinte classificação: 1º - Lótus Indústria e Comércio Ltda (R\$ 78.000,00); 2º - CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda (R\$ 90.200,00); 3º - Shimadzu do Brasil Comércio Ltda (R\$ 110.000,00) e 4º - VMI Tecnologias Ltda. Nas análises técnicas do equipamento as empresas Lótus e CDK, estas foram desclassificadas por não atenderem ao descritivo técnico, quanto a localização do gerador. Já a análise técnica da 3º colocada foi positiva e diante disso, foi convocada a 3º colocada à apresentar os documentos de habilitação os quais foram aprovados. Os membros presentes da Comissão avaliaram e concluíram que toda a documentação está de acordo, no que tange a execução do processo licitatório e a respectiva documentação do fornecedor arrematante enquanto habilitação jurídica, fiscal, econômico financeira e técnica. Sendo favoráveis à HOMOLOGAÇÃO do processo.
- G) Processo nº 002/2019. Objeto: 02 (dois) APARELHOS DE ANESTESIA e 03 (três) APARELHOS DE ANESTESIA COM MONITOR. Foram formalizadas 2 propostas comerciais no período de disponibilização do pregão, conforme classificação: 1º - Hecadi Equipamentos Médicos Ltda (R\$ 450.000,00), 2º - GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Saúde Ltda (R\$ 455.000,00). A empresa arrematante foi aprovada tecnicamente pela área técnica responsável e, os membros presentes da Comissão avaliaram e concluíram que toda a documentação está de acordo, no que tange a execução do processo licitatório e a respectiva documentação do fornecedor arrematante enquanto habilitação jurídica, fiscal, econômico financeira e técnica. Sendo favoráveis à HOMOLOGAÇÃO do processo.

Sem mais, encerra-se esta reunião. Encaminhe-se os processos supracitados ao núcleo de Licitações para as providências cabíveis.

DILIGÊNCIAS			
Ação	Responsável	Data	Situação

- Voltar
- Criar email
- Responder
- Responder...
- Encaminhar
- Excluir
- Mover
- Imprimir
- Marcar
- Mais

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Lixeira
- Quarentena
- Spam
- S4_Liberar
- S4_Bloquear
- enviadas
- lixo
- Mala_Direta
- rascunho

Ata - ISCMC (aparelho de raio-x)

Mensagem 1 de 763

De **Licitacoes - ISCMC** <licitacao@santacasacuritiba.com.br>

Para **compras@doisvizinhos.pr.gov.br**

Data **Hoje 08:41**

Prezada Taliane,

Conforme solicitado, encaminho a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, referente a aquisição de Aparelho de Raio-X.

A disposição.

Ata.pdf (~445 KB)

Remover todos os anexos

Jaqueline Orchulhak
Analista de Licitação



Av. Marechal Floriano Pessoa, 2.507
Fregião André de Barros
Rebouças - Curitiba/PR
CEP 80.249-090

(41) 3271-5700

licitacao@santacasacuritiba.com.br

www.santacasacuritiba.com.br



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 164.710,00

R\$ 109.500,00

undefined

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor Descrição

UNIDADE APARELHO RAIOS X, POTÊNCIA APARELHO:125 KV, TIPO APARELHO:FIXO, COMPLETO, APLICAÇÃO:USO MEDICO, AMPERAGEM:500 MA, COMPONENTES:MESA COMANDO MICROPROCESSADA, ESTATIVA PORTA-TUBO, COMPONENTES ADICIONAIS:BUCKY VERTICAL E HORIZONTAL, TRANSFORMADOR



Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2017	00065	Pregão	411140	APARELHO RAIOS X	APARELHO RAIOS X, POTÊNCIA APARELHO 125 KV, TIPO APARELHO FIXO, COMPLETO, APLICAÇÃO USO MEDICO, AMPERAGEM 500 MA, COMPONENTES MESA COMANDO MICROPROCESSADA, ESTATIVA PORTA-TUBO, COMPONENTES ADICIONAIS BUCKY VERTICAL E HORIZONTAL, TRANSFORMADOR	UNIDADE	2	R\$68.500,00	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	783702 - HOSPITAL NAVAL DE RECIFE	31/07/2018
00052/2018	00001	Pregão	411140	APARELHO RAIOS X	APARELHO RAIOS X, POTÊNCIA APARELHO 125 KV, TIPO APARELHO FIXO, COMPLETO, APLICAÇÃO USO MEDICO, AMPERAGEM 500 MA, COMPONENTES MESA COMANDO MICROPROCESSADA, ESTATIVA PORTA-TUBO, COMPONENTES ADICIONAIS BUCKY VERTICAL E HORIZONTAL, TRANSFORMADOR	UNIDADE	2	R\$78.000,00	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE JUIZ DE FORA	16/10/2018



PHILIPS

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Sediada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 1.400 / 1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimento no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

DXR_2670762_2019

segunda-feira, 8 de julho de 2019

CLIENTE: MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
CNPJ/CPF: 76.205.640/0001-08
ENDEREÇO*: AV RIO GRANDE DO SUL, 130, CENTRO
DOIS VIZINHOS / PR:
CEP: 85.660-000
*Endereço para Faturamento

ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FUTURO PREGÃO

Prezados Senhores,

Temos o prazer de encaminhar estimativa de preço para futuro pregão do(s) equipamento(s):
(s):

RAIO-X SUSPENSO DIGITAL: C50 HIGH PERFORMANCE 65KW MESA AJUSTAVEL – 1 UNIDADE

VALOR TOTAL: USD 224.096,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVENTA E SEIS DÓLARES AMERICANOS)

A presente cotação não possui natureza vinculante e tem caráter meramente informativo.

Em nenhuma hipótese esta cotação será considerada válida para efeito de contratação/venda, sendo sua finalidade unicamente orçamentária.

Atenciosamente,

ÚNICA
REPRESENTANTE AUTORIZADO



DigitalDiagnost C50
ANVISA: 10216710347

DIGITALDIAGNOST C50 DigitalDiagnost C50 direct radiography system	
1 unidade	NRDT149 <p>O DigitalDiagnost é um sistema de radiografia digital direta com a tecnologia de detector plano, com base em componentes modulares, permitindo a personalização de todas as aplicações radiográficas e requisitos de carga de trabalho. Beneficia-se com anos de experiência em desenvolvimento e sugestões de clientes satisfeitos de todo o mundo que possuíam sistemas Philips Bucky digitais e convencionais.</p> <p>O sistema combina todas as vantagens de uma unidade de radiografia digital com os últimos recursos avançados da Philips, para um fluxo de trabalho fácil e ergonômico.</p> <p>Observe que, dependendo da configuração de sala escolhida, algumas opções podem não estar disponíveis ou já incluídas na configuração.</p> <p>Resumo dos principais benefícios</p> <ul style="list-style-type: none">• Geometria flexível baseada em componentes para adaptar-se às necessidades específicas• Alta eficácia e grande número de pacientes examinados em razão dos potentes recursos automatizados• Ergonomia rigorosa em razão da integração completa do sistema e do design especial• Grande área do detector para obtenção de informações completas de diagnóstico mesmo com processamento de pacientes de grande porte para comparação de impressão das imagens• Redução da dosagem graças à alta eficiência quântica do detector• Vários geradores e tubos, dependendo da configuração• Suspensão ao teto com alça manual, botões de controle e liberação da trava, além de uma prática codificação dos movimentos por cores• Monitor LCD amplo de 16,5 cm (6,5") na cabeça do tubo, para informações e status claros• Laser de centralização integrado na cabeça do tubo para o fácil posicionamento• Altíssima qualidade de imagem, graças à tecnologia de última geração do detector e exclusivo processamento de imagens UNIQUE• Diminuição do número de exposições repetidas, graças à redução das imagens expostas por tempo excessivo e por tempo insuficiente• Monitoramento da dose total de radiação por meio do cálculo integrado da área-dose• Interface do usuário com tela tátil Eleva personalizável• Flexibilidade para integração na infraestrutura de rede do hospital <p>A suspensão ao teto que suporta o tubo de raios X permite uma ampla gama de movimentos longitudinais e transversais na sala, possibilitando a realização de exames na mesa e em suporte vertical, bem como projeções laterais e exposições livres utilizando o detector portátil sem fio ou cassetes PCR. Graças a uma coluna telescópica de quatro partes e uma alavanca de controle premiada, o sistema pode ser operado com uma só mão e facilmente posicionado</p>

próximo ao paciente. O visor LCD de informações, claro e amplo, e os controles da cabeça do tubo, combinados com o conceito Eleva de fluxo de trabalho alternativo, rastreamento automático do tubo, alinhamento do detector e funções de posicionamento, permitem a alta flexibilidade da projeção, além de um manuseio rápido e fácil. Um ajuste conveniente à altura da sala, na instalação, permite que o sistema se encaixe em qualquer altura para obter a distância fonte-imagem necessária acima da mesa, e para descer até o solo para exames das extremidades inferiores.

O inovador ponto de trabalho Eleva do DigitalDiagnost permite que você experimente a simplicidade como nunca. Projetado com o feedback dos clientes, oferece uma interface de usuário em tela tátil clara e intuitiva. De fácil aprendizado e utilização, é altamente configurável de acordo com as necessidades e fluxos de trabalho específicos, proporcionando alta eficiência na sala. O alto nível de automação do fluxo de trabalho possibilitado pelo conceito avançado Eleva permite a concentração nos pacientes, em vez de no sistema. A interface de usuário com tela tátil, os controles integrados do gerador e a configuração automática dos parâmetros de exposição baseados nas informações sobre paciente e exame provenientes do RIS permitem o acesso rápido e fácil a todas as funções de que um técnico ocupado precisa para obter um fluxo de trabalho eficiente.

Além disso, o conceito de fluxo de trabalho alternativo Eleva oferece a flexibilidade de se adaptar a situações específicas e mudar o protocolo de exame planejado, sem reajustar os parâmetros da exposição.

O pacote Philips Eleva Workflow Plus oferece ferramentas inteligentes para um fluxo de trabalho rápido e melhorado e é um complemento ao recurso avançado Eleva fornecido originalmente com o sistema de raios X. Desenvolvido especialmente para ambientes de elevado número de indivíduos, o pacote Eleva Workflow Plus ajuda o usuário a manter o foco no paciente e no exame, em vez de focar no manuseio do sistema e no fluxo de trabalho. Marcadores automáticos são gerados, exibidos e armazenados/impressos automaticamente para imagens de radiografia computadorizada (CR) e digital (DR). O recurso de identificação intuitiva de código RIS permite a configuração "instantânea" de códigos RIS novos ou modificados diretamente no ambiente da lista de trabalhos. O RIS pode ser filtrado em um nível detalhado para conseguir um planejamento melhor do agendamento e um acesso rápido a informações específicas do paciente. O modo "Generator only" também permite exposições livres, por exemplo, em cassetes CR ou cassetes de filmes, sem a necessidade de agendar o paciente na lista de trabalho do sistema. Além disso, o pacote Eleva Workflow Plus permite o acesso ao ambiente de "usuário avançado" do Eleva para a personalização e configuração da interface do usuário, como a configuração da barra de ferramentas, gerenciamento de usuário, análise estatística do sistema e adaptação da base de dados anatômicos e do processamento de imagens.

O pacote Eleva Review Plus da Philips foi desenvolvido para fluxos de trabalho em que a análise intensa de imagens representa um papel importante.

Ferramentas específicas ajudam a manipular, comparar, medir e preparar imagens antes de serem arquivadas em um PACS ou impressas em filme. O modo de tela cheia permite uma melhora na análise clínica e o gerenciamento da qualidade das imagens. Graças à exibição de múltiplas imagens (exibição de 1, 2 ou 4 imagens), imagens anteriores podem ser comparadas diretamente com imagens recém-obtidas. Funções adicionais de zoom e panorâmica, configurações específicas de zoom no local de interesse, calibração do tamanho e funções de

medidas ampliadas como a distância e o ângulo, são necessárias para a análise quantitativa precisa das imagens. A rotação semiautomática e a rotação livre da imagem em incrementos de 0,5 graus oferecem a rápida correção da imagem no caso de projeções anguladas ou oblíquas. Anotações na forma de texto livre ou marcadores predefinidos (p.ex., D/E) podem ser personalizadas e colocadas livremente dentro das imagens.

A ferramenta ranger simples permite o processamento específico de imagens de uma área anatomicamente relevante para obter a exibição ideal de estruturas difíceis, como implantes metálicos ou partículas estranhas pequenas. Graças ao excelente processamento avançado de imagens multirresoluções UNIQUE (UNified Image Quality Enhancement), as imagens são sempre exibidas totalmente processadas. O sistema UNIQUE oferece excelente harmonização de contraste com detalhes aprimorados, enquanto a impressão geral permanece natural. Usado em combinação com o CR integrado da Philips, oferece uma impressão de imagem comparável para todas as imagens de CR e DR. O Eleva Advanced Dose Reporting permite a impressão do relatório de dosagem de um determinado paciente, bem como relatórios de dosagem diária cumulativa por meio de conexão com a rede em uma impressora de papel no formato PostScript (não faz parte deste pacote) para um fácil gerenciamento de dosagem. O DigitalDiagnost oferece privacidade integrada, de acordo com as recomendações HIPAA, e padrões de segurança e interoperabilidade. Integra-se perfeitamente à rede do hospital e inclui um software antivírus integrado, bem como acesso restrito para evitar o uso não autorizado do sistema. Aceita conexões com um Sistema de Informações de Radiologia (RIS), com unidades e arquivos de diagnóstico compatíveis com DICOM e com reprodutores de imagem DICOM, de acordo com os perfis IHE relevantes.

Especificações

- Suspensão ao teto CS
- Coluna telescópica de alumínio de quatro peças com suporte contrabalançado por mola para unidade de tubo de raios X, adaptável a alturas específicas da sala
 - Altura do teto à distância fonte-imagem de 110 cm (44"): 3,0 m
 - Distância mínima da fonte ao teto: 111,4 cm
 - Ajuste possível à altura da sala: 35 cm
 - Posição mais baixa do tubo: 30 cm medidos do centro do feixe até o solo
 - Comprimento dos trilhos: Trilhos básicos 3,72 m (padrão) / trilhos opcionais mais longos 4,72 m, expressamente recomendados para funções de emenda completa da imagem
 - Percurso longitudinal: 3,0 m / 4,0 m
 - Percurso transversal: 1,80 m com trilhos curtos transversais
 - Percurso vertical: 1,5 m
 - Rotação do ponto focal em volta do eixo vertical da coluna: 360° ($\pm 180^\circ$), com parada de rotação em +170°/-170° e posição de travamento a cada 45°
 - Angulações do ponto focal ao redor do eixo horizontal: +/- 125°; posição de travamento 0° e $\pm 90^\circ$

Alavanca de controle

- Dispositivo centralizador nas direções longitudinal e transversal
- Controles do freio/trava e liberação do freio de 3 eixos centrais na posição mais baixa da alavanca

<ul style="list-style-type: none">• Visor amplo LCD para informações com 16,5cm (6,5") e botões de controle <p>Colimador</p> <ul style="list-style-type: none">• Colimação, invalidação manual possível com indicador de campo iluminado• Ângulo de abertura e rotação: 2 x 15°, ±45°, dependendo do colimador (ver placa do número do tipo)• Comutação do cronômetro: até 30 seg• Valor de filtragem inerente: <0,3 mm a 100 kV, dependendo do colimador• Filtros adicionados: 2 mm Al ou 1 mm Al + 0,1 mm Cu ou 1 mm Al + 0,2 mm Cu• Fita para medição da distância fonte-imagem• Computador com ponto de trabalho Eleva<ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel Core2 Duo SP 9300 (2.26 GHz, cache 6 MB L2) ou versão superior• Disco rígido: 500 GB SATA, 8 GB utilizados para o sistema operacional e o software da aplicação• Armazenamento de imagens: 200 GB para, normalmente, 4000 imagens• 4 GB de memória ou mais• Unidade de CD• Ethernet 10/100/1000 Base-T Gigabit• Interface de geometria• Interface do detector• Controle integrado do gerador• Suporte a cartão de memória para controle de qualidade• Teclado e mouse <p>Itens incluídos</p> <ul style="list-style-type: none">• Suspensão ao teto CS<ul style="list-style-type: none">• Coluna telescópica de quatro partes• Unidade do tubo de raios X com colimador• Alavanca de controle com botões e tela LCD• Sistema de trilhos<ul style="list-style-type: none">• Cabos de instalação e de alta voltagem• Conjunto de marcadores para a distância fonte-imagem preferida• Ponto de trabalho Eleva<ul style="list-style-type: none">• Computador com ponto de trabalho Eleva, teclado e mouse, cabos• Licenças e software de banco de dados de exames e aplicação Eleva• Licença do Eleva Workflow Plus• Licença do Eleva Review Plus• Licença do Eleva Advanced Dose Reporting• Licenças e software do sistema Windows 7• Processamento de imagens avançado de resolução múltipla UNIQUE• Software de processamento de imagens por reconstrução dinâmica• Ferramenta de verificação do obturador e de imagens• Software e licença de antivírus• Instruções de uso
--

- Guia de referência rápida
- Documentação do usuário

O pacote DICOM Plus inclui impressão, exportação de imagens, WLM, MPPS, mídia

Este pacote inclui todos os recursos de comunicação DICOM disponíveis com a plataforma Eleva:

- DICOM Worklist Management
- DICOM MPPS
- Exportação de imagens DICOM (incluindo Compromisso de armazenamento)
- Impressora DICOM
- Mídia DICOM

Para obter mais detalhes, consulte a declaração de conformidade com DICOM.

Ao adquirir esta opção uma vez para o sistema, a função ficará disponível em todos os pontos de trabalho comprados para este sistema.

DICOM Worklist Management

Interface com Sistema de Informações Radiológicas (RIS).

Manuseio da lista de trabalho por meio de DICOM Basic Worklist Management (BWLM).

A conexão DICOM permite ao ponto de trabalho do Eleva carregar automaticamente a lista de trabalho de captura da modalidade a partir de um servidor de RIS. A consulta da lista de trabalho pode ser efetuada de modo amplo (genérico) ou específico (orientado para o paciente), e tanto interativamente (por solicitação do operador) como automaticamente (em segundo plano).

DICOM MPPS

Etapas do procedimento executado pela modalidade (MPPS) DICOM

Serviço DICOM para notificação do servidor RIS sobre o início e o fim das etapas de procedimento executadas. As mensagens contêm referências aos itens da lista de trabalho de origem (dados do paciente e procedimento), uma lista de imagens DICOM exportadas e dados pós-exposição.

O MPPS exige que o recurso DICOM Worklist Management esteja ativado.

Nota: nos sistemas Essenta DR, Essenta DR Compact e PCR Eleva, os dados do gerador não serão reportados automaticamente.

Exportação de imagens DICOM

DICOM Storage e DICOM Storage Commitment

O recurso de exportação de imagens DICOM oferece o serviço de armazenamento DICOM para envio de imagens a PACS, arquivo ou qualquer outro destino DICOM em formato DICOM.

O ponto de trabalho Eleva aceita o padrão de exibição em escala de cinza DICOM. A calibragem do ponto de trabalho Eleva e o nó receptor DICOM proporcionarão a mesma



qualidade de imagem uniformemente alta. A Exportação de Imagens DICOM também inclui o serviço de Compromisso de Armazenamento DICOM, que permite ao ponto de trabalho Eleva ser informado pelo destino de armazenamento se as imagens foram armazenadas com segurança. Esse gatilho é utilizado pelo ponto de trabalho Eleva para permitir que imagens relacionadas sejam excluídas localmente.

Impressora DICOM

Interface de impressão DICOM para impressão manual e automática.

A interface de impressão DICOM permite a impressão manual e automática diretamente do ponto de trabalho Eleva. Possibilita que o usuário transfira imagens para uma impressora DICOM ligada em rede escolhendo diferentes modos de impressão:

- Autoprint: Impressão automática de imagens em layouts de filmes predefinidos, de acordo com o exame
- Impressão manual: Posicionamento manual de imagens em layouts de filmes predefinidos ou posicionamento de imagens em uma composição de layout livre

Vale ressaltar que apenas a impressão via protocolo DICOM é possível.

Mídia DICOM

Mídia de gravação em formato DICOM.

Esta funcionalidade permite gravar todas as imagens, estudos e imagens únicas do paciente em CDs ou DVDs diretamente no ponto de trabalho Eleva.

O ponto de trabalho Eleva grava CDs ou DVDs que estão em conformidade com o formato de intercâmbio de mídia DICOM.

Todos os CDs ou DVDs incluem um visualizador DICOM independente da Philips.

A visualização do conteúdo do CD ou DVD será possível em:

- Qualquer estação de trabalho compatível com o formato DICOM Media Interchange
- Qualquer PC padrão com a ajuda do visualizador DICOM da Philips no CD ou DVD

Observe que não será possível visualizar as imagens diretamente do CD ou DVD no ponto de trabalho Eleva.

Itens incluídos

- Licença para o software DICOM Worklist Management
- Licença do software DICOM MPPS
- Licença do software DICOM Image Export
- Licença do software DICOM Print
- Licença do software DICOM Media

	<p>Caixa para parede para gerador Comfort Track</p> <p>Com o Philips Comfort Track, componentes importantes da geometria do sistema são motorizados, permitindo um fluxo de trabalho automatizado, suave e rápido na rotina diária na sala de raios X. Medidas de segurança integradas incluem detecção de colisão, limitação de força, gerenciamento de freio e controle de segurança para posicionar o sistema de forma segura com o paciente na sala. A colimação e o indicador luminoso de colimação são definidos manualmente, não sendo mais necessário que o usuário faça ajustes manuais nos procedimentos de rotina.</p> <p>Para sistemas com mesa de raios X</p> <p>A motorização da mesa de raios X permite ajustar facilmente a altura da mesa para acomodar a altura de trabalho necessária. Esta funcionalidade elimina a necessidade de envolvimento físico do usuário ou do paciente. Um clique permite que o tubo e o detector sejam vinculados para manter constante a distância fonte-imagem (SID) durante o ajuste adequado da altura da mesa de raios X (rastreamento do tubo).</p> <p>Para sistemas com suporte vertical</p> <p>O suporte de movimento vertical VM pode ser inclinado com a assistência motorizada, permitindo a rápida colocação tanto na posição vertical como na horizontal (abaixo da mesa).</p> <p>Resumo dos principais benefícios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesa com ajuste motorizado da altura • Suporte vertical VS com ajuste manual de altura de 30 a 180 cm (11,8" a 5' 11") • Práticas interfaces do usuário nos lados esquerdo e direito da unidade de Bucky para ajuste rápido e fácil dos movimentos • Ajuste automático da altura do tubo na direção vertical (rastreamento do tubo) • Tubo de rastreamento automático para o centro do alinhamento do detector em suporte vertical <p>Itens incluídos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motorização da mesa de raios X TH • Suporte vertical VS • Motorização da coluna da suspensão ao teto • Licença e documentação do software
--	--

HIGH PERFORMANCE ROOM	
High Performance Room	
1 unidade	NRDT147
Sistema digital de raios X Philips DigitalDiagnost C50 Performance, montado no teto, que oferece imagens com qualidade de diagnóstico para exames rápidos e eficientes.	

Projetado para um alto número de exames, o DigitalDiagnost C50 High Performance Room fornece um detector fixo no suporte vertical e um detector portátil sem fio em altura fixa ou mesa com altura ajustável.

DIGITAL VS STAND FIX DETECTOR	
Ext. suporte vertical VS digital com detector fixo	
1 unidade	<p>NRDT084</p> <p>O suporte vertical VS Philips com altura ajustável possui um design comprovado e inteligente sem comprometer a robustez, qualidade e eficiência, mesmo com pacientes mais complexos e condições de exame difíceis. É ideal para os departamentos de radiologia especializados em exames do tórax. A opção de inclinação motorizada amplia a faixa de possíveis aplicações até as extremidades, exames da ossatura e até exames sob a mesa, através de um carrinho.</p> <p>Resumo dos principais benefícios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte vertical montado sobre o solo, ideal para radiografias do tórax e todas as aplicações de Bucky de parede • Detector plano digital integrado com tamanho amplo de 43 cm x 43 cm (17" x 17") • Ajuste de altura de 30 a 180 cm (11.8" a 5' 11") com operação manual • Posições predefinidas personalizáveis ("mover para a posição") e inúmeros outros recursos bem planejados que reduzem significativamente as demandas físicas impostas ao técnico • Fácil posicionamento do paciente com grande amplitude de movimentos verticais contrabalançados • Alças grandes e ergonômicas para o paciente, nos lados esquerdo e direito do detector, para um posicionamento seguro e confortável • Alça de alongamento giratória opcional para o paciente, no lado esquerdo ou direito superior do detector • Interfaces de usuário convenientes nos lados esquerdo e direito do detector, para o ajuste rápido e simples dos movimentos, colimação, alinhamento e orientação do campo, seleção das câmaras de controle automático de exposição e modo de rastreamento • Câmara de controle automático de exposição de cinco campos para a melhor qualidade da imagem e dosagem, além de flexibilidade no posicionamento • Ajuste automático da altura do tubo de acordo com a altura do detector (rastreamento) • Colimação para limitação de feixes de raios X no detector de painel plano, de acordo com os parâmetros de exames pré-programados • Inclinação motorizada opcional do detector (-20° a +90°) para dar suporte ao exame dos pacientes na maca, além de exames objetivos das extremidades, para pacientes em pé ou sentados • Visor opcional na coluna de suporte vertical para os dados do paciente na sala de exames • Grade oscilante removível para uma ótima qualidade de imagem e dosagem • Armazenamento imediato, seguro e conveniente para duas grades dentro da unidade do detector • O ajuste da altura de 30 a 180 cm (11.8" a 5' 11") medida no centro do detector acima do solo totaliza um levantamento de 150 cm (4' 11.1") para obter uma altura de trabalho segura e confortável, com escolha entre duas velocidades.

	<ul style="list-style-type: none"> • O detector integrado com tamanho amplo de 43 cm x 43 cm (17"x 17") cobre toda a anatomia relevante e oferece informações diagnósticas completas. • Uma câmara integrada de controle automático de exposição de cinco campos garante a ótima qualidade da imagem, com a menos dosagem possível, mesmo em projeções difíceis, e oferece flexibilidade no posicionamento para diversos exames, sem mover o paciente. • A grade oscilante removível pode ser armazenada de forma conveniente e segura, diretamente na unidade do detector. <p>Especificações</p> <p>Suporte vertical VS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coluna contrabalançada robusta para o movimento vertical motorizado e manual do detector • Espaçador para suporte vertical VS • Alcance vertical do movimento: 30 a 180 cm (11,8" a 5' 11"), medido no centro do detector • Instalação: conexão no solo e parede, ou somente no solo (opcional) • Unidade do detector: 59,6 x 57,5 cm (23,5" x 22,6") • Inclinação: -20° a +90° motorizada • Controle automático de exposição (AEC): 5 campos de medição de AEC • Operação: duas interfaces de usuário (esquerda e direita) e controle remoto sem fio • Grade oscilante removível, 44/8/140: 44 linhas/cm (112 linhas/pol), fator 8, foco 140 cm (55 pol) • Armazenamento da grade: até duas grades dentro da unidade do Detector • Detector plano digital integrado com tamanho amplo de 43 cm x 43 cm (17"x 17") e tecnologia de oxissulfato de gadolínio (Gadox) • Área ativa do detector de 42,5 x 42,5 cm (16,7" x 16,7") • Resolução 8,2 megapixels (2869 x 2874 pixels) • Densidade de pixels 0,148 mm • Profundidade de pixel de 16 bits • Resolução das imagens: até 3,4 pares de linhas por mm <p>Itens incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte vertical VS digital • Detector plano digital de 43 cm x 43 cm (17"x 17") • Grade oscilante removível, 44/8/140: 44 linhas/cm (112 linhas/pol), fator 8, foco 140 cm (55 pol) • Licenças de software • Documentação
--	---

HEIGHT ADJUSTABLE TABLE W. WPD

Mesa altura ajustável c/ detector portátil sem fio

1 unidade NRDT099

A mesa digital TH com altura ajustável da Philips possui um design comprovado e inteligente sem comprometer a robustez, qualidade e eficiência, mesmo com pacientes mais complexos



e condições de exame difíceis. Permite uma variedade de exames de ossatura de rotina na mesa.

Resumo dos principais benefícios

- Raios X da cabeça aos pés, para todas as aplicações radiográficas
- Posicionamento fácil e preciso através de um tampo de mesa flutuante com oito direções e amplo alcance de movimentos
- Bandeja para acomodar um detector portátil sem fio de 35 x 43 cm (14 x 17")
- Bandeja fácil de operar, permitindo o posicionamento do detector na direção retrato ou paisagem
- Detector portátil sem fio que pode ser retirado da mesa a qualquer momento para efetuar exposições livres
- Ajuste motorizado da altura
- Fácil posicionamento horizontal e vertical com grande amplitude de movimentos
- Extremamente robusto com carga máxima do paciente de 375 kg (820 lb)
- Operação através de pedais grandes, com as mãos livres
- Botão de trava dos pedais para evitar movimentos acidentais e garantir a segurança do paciente
- Interruptor manual opcional que controla todos os movimentos, pode ser fixado em qualquer lugar das laterais do tampo de mesa
- Câmara de controle automático de exposição de três campos para a melhor qualidade da imagem e dosagem
- Ajuste automático da altura do tubo dependendo da altura da mesa (rastreamento)
- Colimação para limitação de feixes de raios X no detector de painel plano, de acordo com os parâmetros de exames pré-programados
- Grade removível para uma ótima qualidade de imagem e dosagem
- Armazenamento conveniente, imediato e seguro das grades dentro da unidade do detector
- Freios eletromagnéticos para a alta segurança do paciente
- O tampo de mesa flutuante oferece uma cobertura significativamente maior por causa da grande amplitude de seu curso, permitindo um posicionamento rápido e simples.
- Assim, o paciente pode ser melhor examinado e não precisa ser movido durante o exame, o que é particularmente importante para casos de emergência e traumatismos. A alta capacidade de sustentação de peso permite efetuar exames de pacientes bariátricos.
- O ajuste motorizado da altura permite um levantamento total de 40 cm (15,7") para uma altura de trabalho segura e confortável. A posição mais baixa permite carregar pacientes em cadeira de rodas
- Todos os movimentos motorizados de altura e do tampo de mesa flutuante são ativados com interruptores de pedal largos e fáceis de utilizar. Os interruptores de pedal podem ser travados para maior segurança durante os exames.
- Uma câmara integrada de controle automático de exposição de três campos garante a ótima qualidade da imagem, com a menos dosagem possível, mesmo em projeções difíceis. A grade removível pode ser armazenada de forma conveniente e segura, diretamente na unidade do detector
- A bandeja integrada permite acomodar o detector portátil sem fio da Philips na direção retrato ou paisagem, para oferecer informações completas de diagnóstico, mesmo com pacientes de grande porte. A qualquer momento, o detector pode ser retirado da

	<p>bandeja da mesa para efetuar exposições livres na sala com alta flexibilidade, mesmo para as projeções mais complexas. Este recurso é particularmente útil para efetuar projeções laterais oblíquas dos pés com sustentação de peso ou exames no leito ou em cadeira de rodas</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso máximo do paciente: 375 kg (820 lb) na posição central estática, 318 kg (700 lb) no centro com todos os movimentos, 210 kg (460 lb) fora do centro com todos os movimentos • Ajuste motorizado de altura de 51,5 a 91,5 cm (20,3" a 36") • Tampo de mesa flutuante com design de sanduíche com sobreposição Getalit • Tamanho do tampo de mesa: 240 x 75 cm (7' 10,5" x 29,5") • Percurso do tampo de mesa: longitudinal ± 60 cm ($\pm 23,6$"), transversal ± 13 cm ($\pm 5,1$") • Equivalente de atenuação do tampo da mesa: = 0,75 mm Al (a 100 kV) • Seção das bordas do tampo de mesa: trilhos de trava plana para a conexão de acessórios da Philips • Bandeja em que o detector portátil sem fio da Philips pode ser acomodado na direção retrato ou paisagem • Funções dos interruptores de pedal: ajuste de altura da mesa para cima/para baixo, liberação dos freios do tampo de mesa na direção transversal e longitudinal, capacidade de ligar a cruz luminosa no colimador (todos os interruptores de pedal), trava do interruptor de pedal • Interruptor manual opcional: todas as funções do interruptor de pedal para operação manual na parte posterior da mesa • Alcance do percurso horizontal do detector: $\pm 22,7$ cm ($\pm 8,9$") • Grade removível 40/12/110: 40 linhas/cm (100 linhas/pol), fator 12, foco 110 cm (44"), para utilização com distância fonte-imagem de 90 a 150 cm (36" a 59") • Peso total - 3,6kg • Área ativa - 34,1cm x 42,4 cm • Tamanho do pixel - 139 μm • Resolução da imagem: até 3,6 Lp/mm • Tipo de bateria do detector – Íon de lítio • DQE 27% a 0,5 lp/mm • Frequência Wifi 2,4Ghz e 5 Ghz <p>Itens incluídos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base e tampo de mesa com altura ajustável TH digital • Bandeja para detector portátil sem fio • Grade padrão 44/12/110: 44 linhas/cm (112 linhas/pol), fator 12, foco 110 cm (44 pol). É possível escolher uma grade padrão diferente no questionário de pedido. Grades adicionais estão disponíveis nos acessórios. • Licenças de software • Documentação • Unidade de detector portátil sem fio • Duas baterias • Cabo reserva • Um carregador de bateria
--	--

GENERATOR 65KW/SRO33100 PACK	
Pacote do gerador 65KW/SRO33100	
1 unidade	NRDT011
	<p>Gerador e tubo (gerador de 65kW e tubo de raios X SRO 33100)</p> <p>Gerador com arquitetura moderna baseada em um design modular utilizando componentes de alto desempenho para possibilitar uma solução específica do cliente.</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerador de conversor de raios X controlado por computador • O gerador do conversor gera uma alta tensão equivalente à tensão CC • Potência: 65 kW • Trifásico, 400 a 480 VAC, 50/60 Hz • Controle de rotor de baixa ou de dupla velocidade, de acordo com o tubo • Tensão máxima: 150 kV • Corrente máxima: 928 mA a 70 kV; 650 mA a 100 kV • Produto mAs: 10 a 850 mAs • Tempo de exposição: 1 ms a 4 s • Resistência máxima da rede elétrica a 400 V: 0,2 ohm • Corrente máxima da rede elétrica a 400 V: 190 A <p>Tubo de raios X SRO 33100 da Philips</p> <p>Este tubo de raios X de ânodo giratório, alta potência e duplo foco da Philips pode ser usado para todas as aplicações de radiografia gerais. É particularmente adaptado para exames que requerem uma alta potência. O ângulo alvo do anodo proporciona um campo de raios X de 43 x 43 cm (17" x 17") à distância fonte-imagem mínima de 100 cm (39,4").</p> <p>Resumo dos principais benefícios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todas as aplicações de radiografia, especialmente torácicas • Pontos focais duplos sobrepostos • Excelente desempenho durante toda a vida útil • Ânodo com funcionamento em alta velocidade (até 10.800 revoluções por minuto) • Caixa com posição angular do difusor de 90° com resfriamento por convecção de ar livre <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dois pontos focais: 0,6 e 1,2 • Potência máxima a 10.000 RPM: 33 kW com ponto focal de 0,6, 100 kW com ponto focal de 1,2 • Ângulo do anodo: 13° • Tensão máxima do tubo: 150 kV • Capacidade de armazenamento térmico do ânodo: 220 kJ (300kHU)



	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade térmica do conjunto: 1.247 kJ (1.700 kWh) • Velocidade mínima do anodo: entre 8.000 e 10.000 revoluções por minuto • Filtro embutido de 2 mm Al (5/64") • Filtragem total mínima: 2,6 mm Al (105/1.024") • Proteção dupla contra sobrecarga do tubo • Peso total do tubo: 23 kg <p>Itens incluídos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerador de 65 kW • Tubo de raios X SRO 33100 da Philips • Caixa de raios X ROT 380 • Grampo de fixação padrão • Dois interruptores de segurança térmica (temperatura da caixa do tubo) <p>Compatível com</p> <ul style="list-style-type: none"> • DuraDiagnost versão 1 • DuraDiagnost ver. 2 e posterior • DuraDiagnost Compact versão 1 • DuraDiagnost Compact versão 2
--	--

BWS FLOOR FIXING DEVICE BD VS	
Dispositivo de fixação ao solo BWS BD VS	
1 unidade	<p>NRDN420</p> <p>Dispositivo para fixar o BuckyDiagnost VS somente no solo (no lugar do de parede/chão), para instalação livre na sala.</p> <p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duto de cabos sempre abaixo da superfície do solo. <p>Itens incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte de solo • Material de fixação para caixa de conexões de parede na coluna. • Duto de cabos

STRETCH GRIP FOR VS/VM STAND	
Alça de alongamento para suporte VS/VM	
1 unidade	<p>NRDN421</p> <p>A alça de alongamento do suporte vertical melhora as condições do exame e o conforto do paciente.</p>



	<p>Resumo dos principais benefícios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permite que o paciente mantenha confortavelmente os braços acima da cabeça ou ao lado da unidade de Bucky ao segurar a alça • Formato ergonômico em U, proporcionando diferentes alturas da alça, para se adaptar ao tamanho do paciente • Pode ser inserido na parte superior esquerda ou direita da unidade de Bucky, dependendo da situação • Suporte conveniente, montado na parede, para armazenamento imediato e seguro <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alça metálica em U • Giratória de -90° a +90° em torno do eixo vertical <p>Itens incluídos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alça de alongamento • Suporte de armazenamento para montagem na parede <p>Compatível com</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suportes verticais VS e VM • Esta opção só pode ser selecionada para BuckyDiagnost quando o pacote VS Advanced é retirado.
--	--

IMAGE STITCHING	
Emenda de imagens	
1 unidade	<p>NRDT092</p> <p>Suporte opcional do paciente para melhor posicionamento.</p> <p>O software Image Stitching (Fixação da Imagem) é um recurso ortopédico avançado para a formação de imagens de longo comprimento. Depois da captura do conjunto de imagens (até três imagens de acordo com a parte do corpo solicitada), cria-se instantaneamente uma imagem composta no ponto de trabalho DigitalDiagnost C50 Eleva.</p> <p>De acordo com o exame, as imagens podem ser capturadas em posição vertical no suporte vertical.</p> <p>A captura da imagem é realizada com um foco único em vez de vários focos, resultando em melhores sobreposições de imagem e minimização de distorções da imagem.</p> <p>O processamento de imagem UNIQUE é aplicado automaticamente a toda a imagem composta para assegurar um contraste de imagem e impressão da imagem harmonizados. O pacote de fixação de imagem inclui ferramentas para medir o ângulo de Cobb, diferença de cabeça femoral e alinhamento vertical da coluna vertical. Quando combinado com a integração do PCR (DigitalDiagnost versão 2.x ou posterior e DigitalDiagnost C50), este software também permite efetuar a fixação automática de imagens, com cassetes PCR de visualização longa. Do</p>

DigitalDiagnost R4.1 em diante e no DigitalDiagnost C50, há suporte também para a fixação de imagens com detector portátil sem fio.

Resumo dos principais benefícios

- Utilização simples pelo técnico, que define apenas a colimação no paciente
- O sistema captura o número de imagens necessárias com base na colimação definida
- Movimentos manuais do tubo e do detector durante a captura
- Captura de duas ou três imagens, dependendo da colimação
- Tubo com foco único para minimizar as distorções da imagem
- Software de fixação automática de imagens em uma imagem composta
- Procedimentos de fixação apenas na vertical
- Suporte da fixação manual CR e DR (detectores fixos e com o detector portátil sem fio)
- Algoritmo do software de fixação baseado nas estruturas anatômicas e régua de chumbo
- Especificações com detector fixo
 - Número de imagens adquiridas: até 3
 - Cobertura do paciente: até 120 cm (47") com distância fonte-imagem mínima de 260 cm (102")
 - Área de sobreposição entre imagens: 4,5 cm (1,8 pol.)
- Especificações para detector portátil sem fio
- Número de imagens adquiridas: até 3
- Cobertura do paciente no suporte vertical
- Orientação de retrato: 117,3 cm (46,2 pol.)
- Orientação de paisagem: 94,5 cm (37,2 pol.)
- Área de sobreposição entre imagens: 4,5 cm (1,8 pol.)

Itens incluídos

- Software Image Stitching e licença
- Grade de fixação removível oscilante:
- Para o DigitalDiagnost C50: grade 44/8/180: 44 linhas/cm (112 linhas/pol), fator 8, foco 180 cm (71"), para utilização com distância fonte-imagem de 126 cm a 315 cm (50" a 124")
- Placas de emenda
- Régua de chumbo
- Guia para aplicações de fixação
- Software DigitalDiagnost versão 1.5 ou superior
- Não indicado para sistemas com suporte vertical VE ou VT ou 2ª suspensão ao teto

Observação: A suspensão ao teto com trilhos longos transversais (4,72 m) é recomendada para atingir facilmente a distância fonte-imagem necessária de 3 m (118 pol) para funções de emenda completa de imagens.

<p>Régua de chumbo adicional para fixação</p> <p>Essa régua de chumbo longa é necessário para efetuar procedimentos de formação de imagens com longo comprimento na mesa. A régua é idêntica à incluída na opção de Fixação da Imagem.</p> <p>Itens incluídos</p> <p>Régua de chumbo longa</p> <p>Compatível com</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesas TH e TH-S, carrinho TA-M• Software DigitalDiagnost versão 1.5 ou superior• A licença para Emenda da Imagem é necessária para unir as imagens individuais <p>Suporte para um fácil posicionamento do paciente</p> <p>O suporte do paciente é móvel, recomendado para facilitar capturas de longo comprimento, como os procedimentos de fixação de pernas e da coluna, com um suporte vertical.</p> <p>Resumo dos principais benefícios</p> <ul style="list-style-type: none">• Torna os exames com fixação fáceis e confiáveis, com o paciente confortável, confiante e imóvel• Confortável e seguro para sustentar o paciente, graças a uma placa de pé larga e estável, e às grandes alças de altura ajustável que servem como apoio• Fácil de subir, graças a um degrau com baixo perfil de altura• As quatro rodas permitem o fácil posicionamento em frente ao suporte vertical, e o fácil armazenamento• Fixadores de metal no solo para inserir as rodas, e rodas traváveis para o posicionamento preciso, estável e seguro em frente ao suporte vertical <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 199 cm (78,3 pol)• Largura: 111 cm (43,7 pol)• Comprimento: 88,1 cm (34,7 pol)• Peso: 70 kg (154 libras)• Peso máximo do paciente: 225 kg (496 libras) <p>Itens incluídos</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte do paciente para fixação• Etiqueta para usuários daltônicos
--

	<p>Compatível com</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suportes verticais DigitalDiagnost VE, VT, VS e VM • DigitalDiagnost versão 1.3.1 e superior • DigitalDiagnost C50 • A licença para Emenda da Imagem é necessária para unir as imagens individuais • A suspensão ao teto com trilhos longos transversais é recomendada para atingir facilmente a distância fonte-imagem necessária de no mínimo 3 m (118")
--	---

<p>RAILS EXTENSION CS Extensão dos trilhos CS</p>	
1 unidade	<p>NRDT150</p> <p>Extensão dos trilhos longitudinais da suspensão ao teto</p> <p>Essa extensão mecânica dos trilhos longitudinais permite prolongar o percurso longitudinal da suspensão ao teto, para atender às necessidades clínicas da função de emenda de imagens.</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da extensão: 1 m <ul style="list-style-type: none"> • Configuração padrão: Trilho longitudinal de 3720 mm • Configuração opcional: Trilho longitudinal de 4720 mm (trilho de extensão = 3720 mm + 1000 mm) <p>Itens incluídos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jogo de trilhos de extensão da suspensão ao teto • Equipamento de montagem e conexão <p>Compatível com</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suspensão ao teto DigitalDiagnost C50 CS

<p>VACUTEC DAP PACKAGE Pacote Vacutec DAP</p>	
1 unidade	<p>NRDT020</p> <p>Pacote Vacutec DAP para medição do produto dose-área.</p> <p>Equipamento de medição do produto dose-área independente do sistema de raios X para uma câmara de medição.</p> <p>Itens incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo de DAP • Placa de interface de DAP • Câmara de medição de DAP



	<ul style="list-style-type: none"> Espaçador para trilhos de acessórios <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Não serve para fluoroscopia pulsada
--	--

BARCODE READER	
Leitor de código de barras	
1 unidade	NRDA022
Leitor de código de barras para a introdução, sem erros, de dados do paciente na lista de trabalho por meio de código de barras e consulta de pacientes por número de acesso.	

TOTAL	
Valor total LOCAL	USD 224.096,00
(DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVENTA E SEIS DÓLARES AMERICANOS)	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A COMPRADORA se compromete a fazer o pagamento do valor de USD 224.096,00 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa e seis dólares americanos), sendo 100% do valor do equipamento, antecipado à data do faturamento do equipamento, este valor será pago em Reais (R\$) através de recursos próprios, convertidos de acordo com a taxa PTAX800 de venda, publicada pelo Banco Central do Brasil, do dia anterior ao pagamento. A Philips receberá o valor integral antecipadamente a data do faturamento do equipamento.

A COMPRADORA deverá apresentar o comprovante de depósito para a VENDEDORA.

Obs: Esta condição estará sujeita a análise de crédito da Philips.

PRAZO DE ENTREGA

Para o fornecimento LOCAL (Vendas em Reais) a Philips se compromete a entregar o equipamento no prazo de **90 (noventa)** dias no local de instalação após a assinatura e devolução desta proposta e concluídas as seguintes condições quando aplicáveis: Aprovação de crédito, comprovação do pagamento do sinal ou do valor integral e local preparado pelo Comprador para instalação

No caso de alteração no prazo estabelecido acima, por um período superior a 90 (noventa) dias, as condições contratuais poderão ser revistas pela Philips.

No caso de financiamento via FINAME, caso haja impedimento para cumprimento dos prazos por qualquer razão, o Comprador deverá tomar as providências necessárias junto à instituição bancária para a protocolo de uma nova PAC, independentemente das condições de mercado vigentes e disponíveis pelo BNDES e/ou pagamento através de financiamento bancário e/ou com recursos próprios, indicando a data para conclusão do local de instalação e recebimento do EQUIPAMENTO.

Eventuais despesas com o EQUIPAMENTO produzido, como armazenamento, consumíveis, sistema de refrigeração correrão por conta do Comprador.



GARANTIA

A Philips garante o funcionamento para o equipamento fornecido, sob condições normais de utilização, durante o período de 13 (treze) meses após a data do conhecimento de embarque para venda indent ou 12 (doze) meses após a data de instalação do equipamento para venda local. Essa garantia, cobrirá eventuais substituições de peças e mão de obra, necessárias para solucionar defeitos de fabricação.

NOTA:

1. Não estão inclusos nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos na proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA

Após 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão desta proposta-contrato, a Philips se reserva o direito de cancelar a mesma.

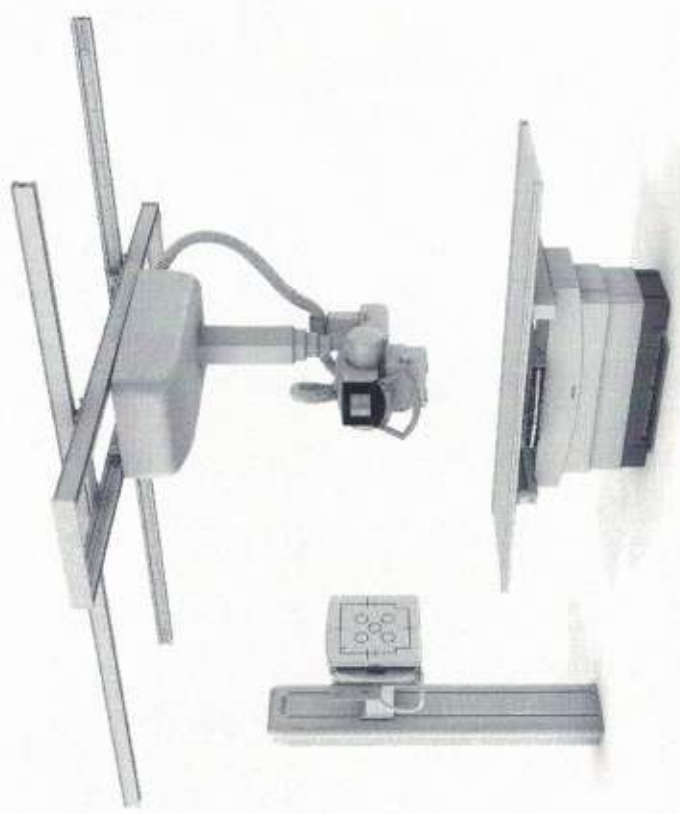
ESTIMATIVA PARA FUTURO PREGÃO



Layout Sugestivo

Índice

Folha	Tipo	Descrição
1	C-1	Folha de rosto, Índice
2	A-1	Implantação
3	AD-1	Cortes Esquemáticos



Configuração Típica (exemplo para referência)

Layout Sugestivo

Assinatura do Cliente

Assinatura do Gerente do Projeto



Histórico das revisões

Rev/Dia	Des.	Ver	Esc do Projeto	Descrição
H				
C				
F				
E				
D				
C				
B				
A				
0				

Notas Importantes

Contato de Philips

ID do Cliente

ID Técnico

Descrição
P-PAN000021

Nº da Proposta
Nº da Ordem

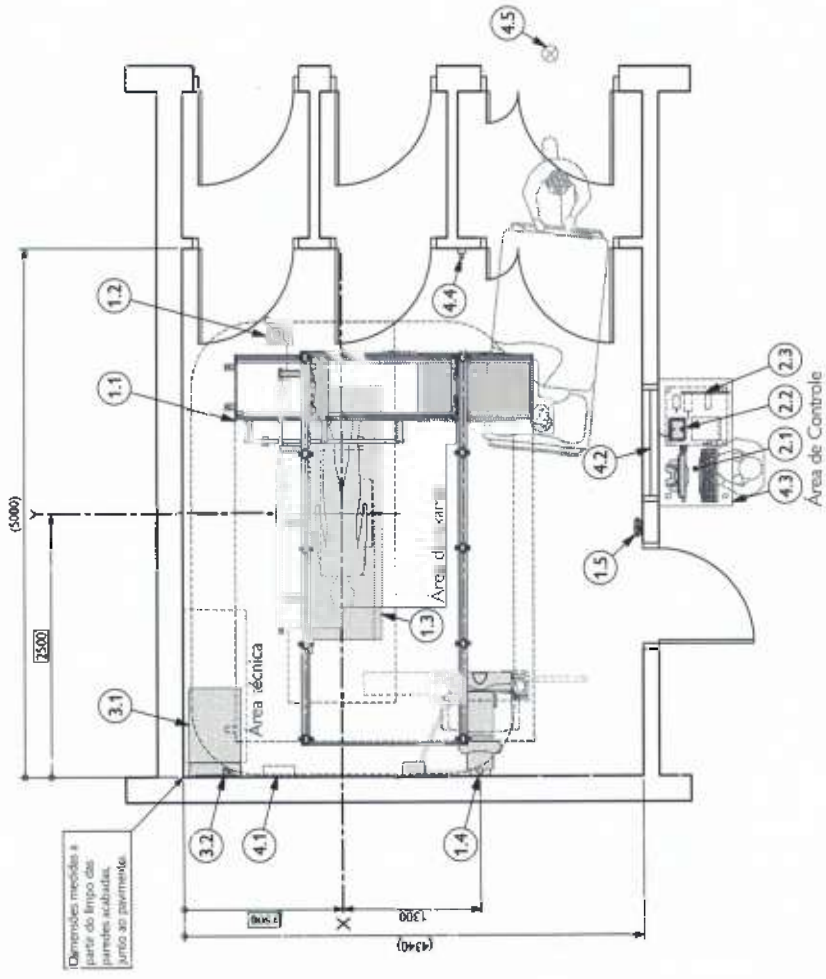
Philips Healthcare



A3
C-1
1 / 3

DigitalDiagnost C50 High Performance Room

Reqs. N°	Descrição	Peso [kg]	Disp. Ruído [dB(A)]
Sala de exame			
A 1.1	Suporte de teto CSV Short	320	425 <45
A 1.2	Suporte de cabos para CSV (instalação de teto)	-	-
A 1.3	Peça do paciente (DD TM 750x2400) (BU2S)	251	150
A 1.4	Vertical Stand 2 Digital bascul. de parede (BU3)	255	180 <45
A 1.5	Ponto de acesso Wi-Fi	1.1	-
Sala de Controle			
A 2.1	Corona de comando (Eleve EEC + AMS-TO)	22.5	230 <45
A 2.2	Varão arrastador de balança	1.0	-
A 2.3	Varão, ajuste sem fios	3.6	-
Sala técnica			
A 3.1	Receptor do gerador (TM-Cabinet CX4 Pro) (50 kW)	136	100 <52
A 3.2	Caixa de parede	20	-
Ceaf			
B 4.1	Quadro eléctrico	-	-
B 4.2	Janela com vidro protegido contra radiações	-	-
B 4.3	Mesa	-	-
B 4.4	Interruptor de emergência (EFO)	-	-
B 4.5	Sinalizador de falhação	-	-



Dimensões medidas a partir do topo das paredes existentes, junto ao pavimento.

Legenda

- Paredes
- Paredes a construir
- Portas existentes / Paredes a demoler
- Vigas ou outros elementos construídos
- Pilares (material e resistência desconhecidos)
- Áreas alocadas para serviço



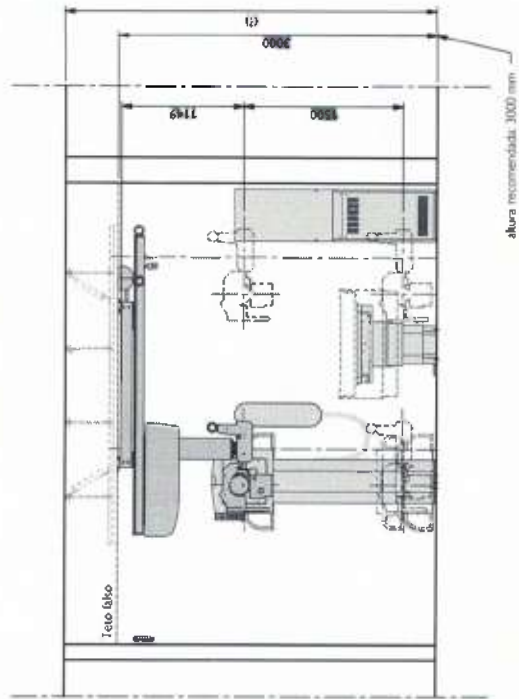
Notas de projecto

- A exequibilidade deste projecto é baseada em informação do local fornecida à Philips (ex. desenhos). A Philips não assume qualquer responsabilidade quanto a precisão desta informação e às consequências do seu uso.
- O equipamento proposto no estudo desta sala produz radiação radio-X. É da responsabilidade do cliente cumprir com a legislação aplicável. Normalmente as protecções radiológicas deverão ser aplicadas de forma a proteger pacientes, vistas e pessoal técnico. Consultar a unidade reguladora local.

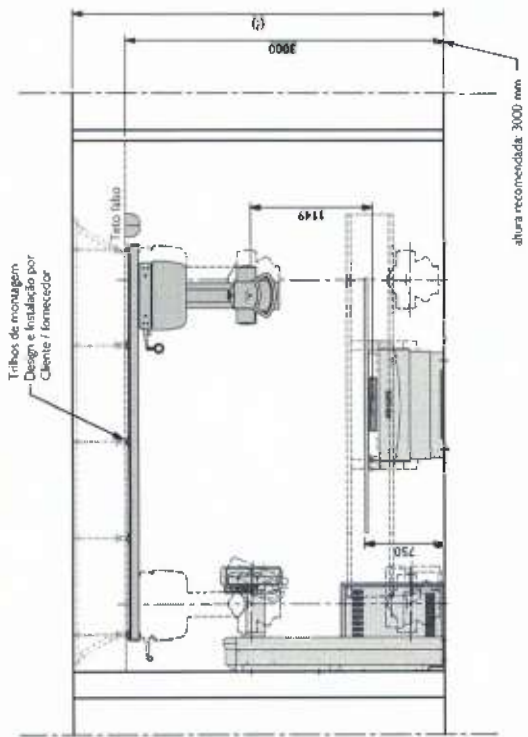
DigitalDiagnost C50 High Performance Room (VS + TH)
Panama, Panama
Típica Layout

Implantação
Título da Folha

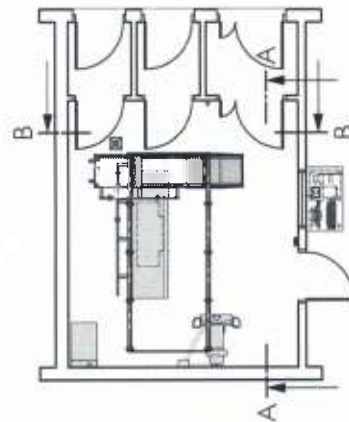
Projeto
P-PAN000021
N.º da Proposta
N.º da Ordem
D Técnico
A3
1 : 50 mm
A-1
Folha
2 / 3



Esquematia seção transversal B-B



Esquematia seção transversal A-A



Situação (escala 1:100)





CONTRATO PAINEL DE COMPRAS PHILIPS

COD	PRODUTO	QUANTIDADE	ORÇAM 1	ORÇAM 2	ORÇAM 3	MÉDIA
35477	APARELHO RAIOS X - Características mínimas: fixo até 800mA) possui mesa com tempo fluante, painel de comando, estativa porta tubo, bucky mural e colimador, corrente do comando gerador 500mA a 600mA.	1	R\$ 110.000,00	R\$ 109.500,00	R\$ 224.096,00	R\$ 147.865,33

Clesio Fidencio
RG 5974748-0/PR
Município de Dois Vizinhos/PR



D-309/2019

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2019.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DE RX, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR 08889455000/1160-02 DO GOVERNO FEDERAL PARA UNIDADE DE ALEÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA-24 HORAS.

Valor total: R\$ 147.865,33

Solicitante: Edson Spiassi

Conforme CI 127/2019, em anexo.

Dotação Despesa: Fonte 332 – conta 624046-2

Fonte de recurso: Federal

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao

Senhor

Ademir Luiz Batistella

Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/08/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	165.253,01	0,00	165.253,01
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	165.253,01	0,00	165.253,01
10.301.0007.1061 VEICULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE	0,00	165.253,01	0,00	165.253,01
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03135 E 00332 0500709X02005Z0 PROCESSO 25000.100020/2016-86 - PROPOSTA 116002	0,00	0,00	0,00	0,00
03135 EA 00332 0500709X02006Z0 PROCESSO 25000.100020/2016-86 - PROPOSTA 116002	0,00	165.253,01	0,00	165.253,01
Total Geral	0,00	165.253,01	0,00	165.253,01

Critério de seleção:

Data do cálculo: 26/08/2019

Fonte de recurso entre: 00332 e 00332

Handwritten signature and date: 26/08/19

Handwritten signature

Ademir L. Batistella
 Contador
 CRC-PR: 37585/O
 CPF: 525068789-04





Município de Dois Vizinhos

Solicitação 268/2019

Termo de Referência



Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de</i>
268	Aquisição de Material		26/08/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2013-3	Edson Spiassi	474/2019		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Órgão		Entrega		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>		
08	SECRETARIA DE SAÚDE	<i>Prazo</i>		
		30 Dias		

Descrição:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço por item

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero do contrato
3. Numero Aditivo/Apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (todas as negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DE RAIOS X, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR 08889455000/1160-02 DO GOVERNO FEDERAL PARA UNIDADE DE ALENAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA-24 HORAS.

Do preço: O preço teve como base orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, contrato de outro ente municipal e preços do painel de preços do site compras governamentais.

Do critério: O critério utilizado foi a média de preços dentre os orçamentos que fazem parte do bojo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 meses

Prazo e Local de Entrega: O objeto desta licitação, deverá ser entregue no endereço: Avenida Dedi Barichelo Montagner, 425- Centro (sem ônus de entrega). A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 30 dias, contados do momento do recebimento do empenho dos produtos.

Comprovado que o produto não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a corrigi-lo/substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 268/2019

Termo de Referência



Página:2

Todos os documentos impressos devem preferencialmente ser impressos em papel reciclável.

FONTE RECURSO: FEDERAL

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

GESTOR DO CONTRATO: Edson Spiassi
FISCAL DO CONTRATO: Rafael Dutra
SUPLENTE DE FISCAL: Tairone Mezzomo

A nota fiscal deverá ser emitida para:
Fundo Municipal de Saúde de Dois Vizinhos - Pr.
CNPJ: 088894550001-11
Endereço: Avenida Dedi Barrichelo Montagner, 425
CEP: 85660-000

Exigir:

- Atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;
- Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei n.º 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 268/2019

Termo de Referência



Página:3

contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

O Município poderá ainda rescindir o contrato de acordo com as razões previstas no art. 79 da lei 8666/93

A garantia: Do objeto deverá atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Justificativa:

Conforme CI-127/2019 da Secretaria de Saúde

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007-1061 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 03131 00495 Atenção Básica				
035477	APARELHO RAO X Características mínimas: fixo até 800mA possui mesa com tampo flutuante, painel de comando, estativa porta tubo, bucky mural e colimador, corrente do comando gerador 500mA a 600mA COMANDO E GERADOR - Gerador de Raios - X de alta frequência (multipulso) micro processado; Potência de saída do gerador mínima de 54 kW. Alimentação trifásica. 220/380V - 60 Hz; Mesa de comando com painel de teclas de simples toque; Ajustes integrados de kV para variações de no mínimo. 40 a 150 kV com sensibilidade de 1 kV, Programa de técnica para órgãos, pré-programáveis; Indicações de falhas via software em display de cristal líquido; Unidade selada com faixa de corrente de 50-800mA com comutação automática foco (fino e grosso); Seleção para faixa de mAs mínima: de 1 a 500 mAs. Variação dos tempos de exposição com faixa mínima de 0,002 a 5 segundos; Indicação digital de kV, ma e mAs, Estabilização automática de tensão de rede, Proteção térmica de tubo de Raios - X interligada ao sistema de disparo. Mostrador digital, ESTATIVA PORTA-TUBO DE RAIOS - X Tipo chão teto ou chão deslocamento horizontal, Braço porta-tubo de raios - x modelo telescópico com movimento vertical; Deslocamento telescópico do braço porta-tubo de 20 cm no mínimo e giro de 180 graus; Rotação da coluna de 180 graus com travamento por pedal, Freios eletromagnéticos para os movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal por botoeira. MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE: Mesa tampo flutuante com no mínimo 200x75cm com deslocamento do tampo na transversal e longitudinal; Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo, através de freios eletromagnéticos controlados por pedal; Distancia focal de 100 cm, deslocamento longitudinal mínimo de 60 cm e freios eletromagnéticos que suporte pelo menos 160kg a 200kg. Sistema de auto centralização de chassi para filmes desde 13x18 a 35x43 cm em ambas as direções UNIDADE SELADA: Tubos de raios -x de anodo giratório de tungstênio para 150Kv, 9.000 RP, com dois focos máximos de 0.6 e 1.2mm. Capacidade térmica mínima do anodo 300 KHU. PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO: Para isolação até 150 Kv. COLIMADOR LUMINOSO. Luminoso manual de laminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada. MURAL BUCKY: Deslocamento vertical mínimo de 105 cm, com freios eletromagnéticos; Sistema de auto centralização de chassi para filmes desde 13x18 a 35x43 cm, em ambas as direções. Que possua angulação bucky (com registro na ANVISA).	UN	1,00	147.865,33	147.865,33
				Total da dotação	147.865,33
				TOTAL	147.865,33
				TOTAL GERAL	147.865,33



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 268/2019
Termo de Referência



Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.0007.1061		147.865,33
Cod 03131	Fonte 00495 G.Fonte EA	147.865,33
Cod 03135	Fonte 00332 G.Fonte E	0,00



CLESIO FIDENCIO
Emissor

Assunto **justificativa**
De <financeirosaude@doisvizinhos.pr.gov.br>
Para <elizangela@doisvizinhos.pr.gov.br>
Data 2019-09-09 14:10



- Justificativa.docx (13 KB)

segue





Justificativa:

Esta sendo feito o processo licitatório referente a recurso de emenda parlamentar N° 08889.455000/1160-02 do Governo Federal para unidade de atenção especializada em saúde, unidade de pronto atendimento UPA24 horas, pois no ultimo pregão as empresa vencedora não conseguiram entregar o equipamento por estarem com problemas na documentações, uma dela não conseguiu entregar o equipamento pois estava em desconformidade com o edital, e o recurso disponível para compra do mesmo.



Município de
Dois Vizinhos



1

Estado do Paraná

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 105/2019		Data de Abertura: 26/9/2019 às 8:00	
		no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Aquisição de equipamento de raio x, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar 08889455000/1160-02 do Governo Federal para unidade de atenção especializada em saúde, unidade de pronto atendimento UPA-24 horas.			
Valor Total Estimado da Licitação			
R\$ 147.865,33 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, trinta e três centavos).			
Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
NÃO	CONTRATO	MENOR PREÇO POR ITEM	NÃO
Documentos de Habilitação (Veja item 13)*			
Requisitos Básicos: <ul style="list-style-type: none">- SICAF ou documentos equivalentes- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)- Índices de Liquidez (LG, LC, SG)		Requisitos Específicos: <ul style="list-style-type: none">- Atestado de Capacidade Técnica- Alvará Sanitário- Autorização de Funcionamento- Declaração Unificada	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	NÃO	Até 3 dias antes da abertura	Até 2 dias antes da abertura

Prazo para envio da proposta e documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro

Justificativa do processo

Está sendo feito o processo licitatório referente a recurso de emenda parlamentar N° 08889.455000/1160-02 do Governo Federal para unidade de atenção especializada em saúde, unidade de pronto atendimento UPA24 horas, pois no último pregão as empresas vencedoras não conseguiram entregar o equipamento por estarem com problemas nas documentações, uma delas não conseguiu entregar o equipamento pois estava em desconformidade com o edital, e o recurso disponível para compra do mesmo.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 105/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019

Protocolo nº 249/2019

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, objetivando a aquisição de equipamento de raio x, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar 08889455000/1160-02 do Governo Federal para unidade de atenção especializada em saúde, unidade de pronto atendimento UPA-24 horas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

26 de setembro de 2019 às 8 horas 00 minutos

UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma da **Lei nº 10.520/2002**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar Federal nº 147/2014**, da **Lei Municipal nº 1994/2015**, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria nº 046/2019 de 8 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1917, de 12 de agosto de 2019.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de equipamento de raio x, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar 08889455000/1160-02 do Governo Federal para unidade de atenção especializada em saúde, unidade de pronto atendimento UPA-24 horas.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. (neste caso em um único item).
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas por meio do servidor Rafael Rugério Dutra, telefone (46) 3581 5700.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br, até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.
- 4.2 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.4 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.
- 4.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto nº 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação, ou ainda,
- e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



- 6.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3** O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia supracitado, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



8.4 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.7 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.8 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.9 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10 Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 A qualquer tempo, o Pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.

10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o Pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais (0,00);

11.2.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;



11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 indicação de produto e marca;

11.2.6 a proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.2.7 o pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.8 a proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, pesquisa essa feita pelos responsáveis do Departamento de Compras deste município.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o Pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.4.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.4.2 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.3 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

12.4.4 A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



*13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema ComprasNet.

13.1.1 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

13.1.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

13.1.1.2 E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.

13.2 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Será aceito apenas 1 (um) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.2.2 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigência habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.3 A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.4 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.5 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:

13.5.1 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;



Município de Dois Vizinhos



Estado do Paraná

13.5.2 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

13.5.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

13.6 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

*13.5 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

13.5.1 Habilitação Jurídica:

a) *Se representante legal*, deverá apresentar: o estatuto social, contrato social com todas as alterações ou consolidado, ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

b) *Se procurador* deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social com todas as alterações ou consolidado ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

c) *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento devidamente assinada pelo representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação.

13.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

a.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;



a.3) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

13.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 90 (noventa) dias.

b) **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2018, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - obrigatória a DRE, com o devido registro na Junta Comercial.

*já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED é necessário a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

c) **Prova de Capacidade financeira** (conforme modelo – Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);$$

13.5.4. Qualificação Técnica:

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

b) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



(art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99) art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com o item cotado).

13.5.5. Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo IV);

13.5.6. As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

13.5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5.10. Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

13.5.13. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

13.5.14. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5.15. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

13.5.16. O não atendimento das exigências constantes deste item 13. Edital implicará na inabilitação do licitante.

14. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.



14.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

15.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

15.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

15.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

15.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

15.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16. DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

16.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

16.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;



16.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a Assessoria Jurídica para Parecer;

16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será adjudicado e posteriormente homologado para determinar a contratação.

16.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através do departamento financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras;

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais e CNDT em validade para o pagamento.

19. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 147.865,33 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, trinta e três centavos).

19.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações: Exercício da Despesa – 2019, Conta da Despesa – 03131 e 03135, Funcional Programática – 08.001.10.301.0007.1061 - Destinação de Recurso – 00495 e 00332.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo III deste Edital.

20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento



em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 O prazo para fornecimento do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria de Saúde.

21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

22.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

22.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

22.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

22.5 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

22.6 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

22.7 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

22.8 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:



- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Dois Vizinhos.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do produto.

24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
- ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- ANEXO III Modelo de Contrato;
- ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO V Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Pregoeiro



Município de
Dois Vizinhos



Estado do Paraná

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame a aquisição de equipamento de raio x, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar 08889455000/1160-02 do Governo Federal para unidade de atenção especializada em saúde, unidade de pronto atendimento UPA-24 horas, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria de Saúde por meio do servidor Edson Spiassi a gestão do contrato.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35477	<p>APARELHO RAIOS X Características mínimas: fixo até 800mA) possui mesa com tampo flutuante, painel de comando, estativa porta tubo, bucky mural e colimador, corrente do comando gerador 500mA a 600mA.</p> <p>COMANDO E GERADOR - Gerador de Raios - X de alta frequência (multipulso) micro processado; Potência de saída do gerador mínima de 54 kW; Alimentação trifásica: 220/380V - 60 Hz; Mesa de comando com painel de teclas de simples toque; Ajustes integrados de kV para variações de no mínimo: 40 a 150 kV com sensibilidade de 1 kV; Programa de técnica para órgãos, pré-programáveis; Indicações de falhas via software em display de cristal líquido; Unidade selada com faixa de corrente de 50-800mA com comutação automática foco (fino e grosso); Seleção para faixa de mAs mínima: de 1 a 500 mAs. Variação dos tempos de exposição com faixa mínima de 0,002 a 5 segundos; Indicação digital de kV, ma e mAs; Estabilização automática de tensão de rede; Proteção térmica de tubo de Raios - X interligada ao sistema de disparo. Mostrador digital.</p> <p>ESTATIVA PORTA-TUBO DE RAIOS - X:</p>	1,00	UN	147.865,33	147.865,33



	<p>Tipo chão teto ou chão deslocamento horizontal; Braço porta-tubo de raios – x modelo telescópico com movimento vertical; Deslocamento telescópico do braço porta-tubo de 20 cm no mínimo e giro de 180 graus; Rotação da coluna de 180 graus com travamento por pedal; Freios eletromagnéticos para os movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal por botoeira.</p> <p>MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE: Mesa tampo flutuante com no mínimo 200x75cm com deslocamento do tampo na transversal e longitudinal; Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo, através de freios eletromagnéticos controlados por pedal; Distancia focal de 100 cm, deslocamento longitudinal mínimo de 60 cm e freios eletromagnéticos que suporte pelo menos 160kg a 200kg. Sistema de auto centralização de chassi para filmes desde 13x18 a 35x43 cm em ambas as direções.</p> <p>UNIDADE SELADA: Tubos de raios –x de anodo giratório de tungstênio para 150Kv, 9.000 RP, com dois focos máximos de 0.6 e 1.2mm. Capacidade térmica mínima do anodo 300 KHU.</p> <p>PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO: Para isolação até 150 Kv.</p> <p>COLIMADOR LUMINOSO: Luminoso manual de laminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada.</p> <p>MURAL BUCKY; Deslocamento vertical mínimo de 105 cm, com freios eletromagnéticos; Sistema de auto centralização de chassis para filmes desde 13x18 a 35x43 cm, em ambas as direções. Que possua angulação bucly. (com registro na ANVISA).</p>				
TOTAL					147.865,33

1.2 A descrição do objeto, a quantidade, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

1.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 147.865,33 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, trinta e três centavos).**



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



- 1.4 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.
- 1.5 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido neste **Termo de Referência**;
- 1.6 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo Pregoeiro.
- 1.7 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do produto.
- 1.8 O preço unitário fixado para esta licitação, teve como base orçamentos de empresas do ramo de atividade, contrato de outro ente municipal e preços do painel de preços do site compras governamentais.
- 1.9 O critério utilizado para esta procedimento licitatório foi a média de preços dentre os orçamentos que fazem parte do bojo.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1 O objeto desta licitação, deverá ser entregue (sem ônus de entrega), no endereço Avenida Dedi Barrichelo Montagner, 425, Centro, Município de Dois Vizinhos - PR.
- 2.2 A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da requisição.
- 2.3 A garantia: do objeto deverá atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.4 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 2.5 Comprovado que o veículo entregue não corresponde às especificações constantes no edital, o contratado será informando, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

III – VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

- 3.1 Vigência do Contrato será de 6 (seis) meses.
- 3.2 Fonte Federal.

IV – GESTOR E FISCAL

- 4.1 Caberá a gestão deste contrato o responsável pela Secretaria de Saúde o servidor Edson Spiassi.
- 4.2 A fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Rafael Rugério Dutra.
- 4.3. Suplente do Fiscal o servidor Tairone Alan Mezzomo.



V – JUSTIFICATIVA

5.1 A aquisição do processo pela necessidade de realizar de forma ágil, segura e com qualidade o deslocamento de pacientes que necessitam de transporte para realização de consultas fora do município.

5.2 Está sendo refeito o processo licitatório referente a recurso de emenda parlamentar N° 08889.455000/1160-02 do Governo Federal para unidade de atenção especializada em saúde, unidade de pronto atendimento UPA24 horas, pois no último pregão as empresas vencedoras não conseguiram entregar o equipamento por estarem com problemas na documentações, uma delas não conseguiu entregar o equipamento pois estava em desconformidade com o edital, e o recurso disponível para compra do mesmo.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REPRESENTANTE:	CARGO:	
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:	TELEFONE e E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco -	Agência -	C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2019, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total; Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2019.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)



ANEXO - III

MINUTA DE CONTRATO N° ____ / ____

Pelo presente instrumento particular de Contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **RAUL CAMILO ISOTTON**, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, CNPJ/MF n°, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, E-mail:..... e telefone: (....)....., neste ato representada pelo Senhor....., inscrito no CPF n°, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei n° 10.520/2002, da Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n° 147/2014, da Lei Municipal n° 1994/2015, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n° 8.666/1993, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n° 105/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Instrumento, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR 08889455000/1160-02 DO GOVERNO FEDERAL PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA- 24 HORAS.**

Parágrafo Primeiro

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Eletrônico n° 105/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

Todos os produtos/serviços deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela entrega total do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a tabela abaixo descrita:

TABELA



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da departamento financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras;

Parágrafo Primeiro

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas **fiscais e CNDT**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

Parágrafo Segundo

Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Quarto

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quinto

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

Parágrafo Sexto

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitilas conforme legislação vigente no Estado sede.

Parágrafo Sétimo

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Nono

A nota fiscal deverá ser emitida para:

Fundo Municipal de Saúde de Dois Vizinhos – PR

CNPJ nº 08.889.455/0001-11

Endereço: Avenida Dedi Barrichelo Montagner, 425, CEP 85660-000.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Instrumento correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	03131	08.001.10.301.0007.1061	00495
2019	03135	08.001.10.301.0007.1061	00332

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro

O objeto desta licitação, deverá ser entregue (sem ônus de entrega), no endereço Avenida Dedi Barrichelo Montagner, 425, Centro, Município de Dois Vizinhos - PR.

Parágrafo Segundo

A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da requisição.

Parágrafo Terceiro

A garantia: do objeto deverá atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Quarto

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

Parágrafo Quinto

Comprovado que o veículo entregue não corresponde às especificações constantes no edital, o contratado será informando, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Parágrafo Sexto

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) “Prática Conluída” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de **6 (seis) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quando da convocação dos adjudicatários para assinarem o termo de contrato, este terá até 5 (cinco) dias úteis para assinar o termo, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no ato convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Caberá a gestão deste contrato o responsável pela Secretaria de Saúde o servidor Edson Spiassi, já a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Rafael Rugério Dutra sendo nomeada como suplente do Fiscal o servidor Tairone Alan Mezzomo.



CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

Parágrafo Segundo

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no instrumento convocatório;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de



cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Parágrafo Quarto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Quinto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Parágrafo Sexto

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Sétimo

Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);



- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Dois Vizinhos revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Dois Vizinhos poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

Parágrafo Único

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (dois) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito.

Dois Vizinhos, de de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Empresa



ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 105/2019

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____ (sócio administrador no contrato social), Portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE N°:

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



34

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor, inscrito no CPF sob o n.º, sendo seu telefone e seu e-mail

.....,, de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



ANEXO V

CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal

CPF nº



PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO

I - Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tendo como critério de classificação o menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamento de raio x, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar 08889455000/1160-02 do Governo Federal para unidade de atenção especializada em saúde, unidade de pronto atendimento UPA-24 horas.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 147.865,33 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, trinta e três centavos), composto por um lote com 01 item.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	03131	08.001.10.301.0007.1061	00495
2019	03135	08.001.10.301.0007.1061	00332

II - Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.



O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O Decreto nº 13007/16 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.



§ 1º - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, indicar o provedor do sistema eletrônico, e



homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.

Art. 5º - Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.

Art. 6º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único - Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 7º - A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

IV - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

V - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser



encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VI - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VII - aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

VIII - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

IX - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

X - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XI - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIII - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XIV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;



XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contra-razões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;

XVII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma do Edital, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

XVIII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e

XIX - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.

Art. 8º - *Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.*

Parágrafo único - *Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.*



Art. 9º - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Parágrafo único - Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.

Art. 10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.

Art. 11 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 12 - Compete a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 13 - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte. Estabeleceu a Lei nº 1994/2015 tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III dando exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.



No que se refere aos preços máximos para a licitação, tem-se que a Administração por meio do departamento de compras e licitações realizou pesquisa de preços do mercado, junto a empresas privadas e painel de preços do Ministério da Economia.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
(...).

Assim, orienta-se o Departamento de Compras quando da pesquisa de preços atentar-se para o disposto no artigo acima mencionado.

Frise-se, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

III - Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, e desde que respeitadas as recomendações aqui formuladas por este departamento jurídico, opina pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 10 de setembro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos



1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício: 105/2019

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR 08889455000/1160-02 DO GOVERNO FEDERAL PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA-24 HORAS.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 046/2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR 08889455000/1160-02 DO GOVERNO FEDERAL PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA-24 HORAS.

Início da Sessão Pública: Dia: 26 de setembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília

Valor: R\$ 147.865,33 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, trinta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR 08889455000/1160-02 DO GOVERNO FEDERAL PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA-24 HORAS.

Início da Sessão Pública: Dia: 26 de setembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos – Horário de Brasília-Valor: R\$ 147.865,33 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, trinta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019.-Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311045

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, cujo objeto é: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CPF
Elizângela Inoc de Freitas	01	026.123.099-41

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019.-Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311052

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao LEILÃO Nº 003/2019, cujo objeto é: VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME DECRETO Nº 15593/2019, em favor da arrematante vencedora: FERRO VELHO ZAMAR LTDA-ME. CNPJ nº 84.815.323/0001-23, Lote 01 com o valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real) por quilo, totalizando 6.720 Kg (quilos), perfazendo um total de R\$ 2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311055

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 050/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
109	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP	05.187.303/0001-60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311058

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA) CONFORME LEI MUNICIPAL 1908/2014, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 062/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
101	DAVID BORGES DE OLIVEIRA – ME	82.418.710/0001-61

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311033

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS-EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
25º	Daiane Paula Martinazzo

Cod311040



elétricas nas quatro portas, tanque de combustível dianteiro ABS, traseiro tambor/ABS, rodas 17 litros, com todos os itens obrigatórios de e deverá atender todas as normas vigentes DETRAN/DETRAN/CONTRAN, veículo de as normas vigentes com relação a emissão de 12 meses. O Edital estará disponível de eletrônico, através do e-mail: secretaria@cm.munic.gov.br no PORTAL DE TRANSPARENCIA. Sistema: na opção Licitações/Administração, no Sítio Cruzeiro do Sul - PR, em 09 de Setembro Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
739122619

Documento emitido em 11/09/2019 08:47:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10519 | 11/09/2019 | PÁG. 26Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

87419/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO, NOVO, ZERO KM, PARA USO DO CMUTRAN.
Início da Sessão Pública: Dia: 25 de setembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília
Valor: R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

88051/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE NATUREZA CONTÍNUA, PARA O SETOR DE MECÂNICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Início da Sessão Pública: Dia: 24 de setembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília
Valor: R\$ 328.603,80 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

88057/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR 05889455000/1160-02 DO GOVERNO FEDERAL PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA-24 HORAS.
Início da Sessão Pública: Dia: 26 de setembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília
Valor: R\$ 147.865,33 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, trinta e três centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

88060/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 035/2019

para execução de readequação de rede elétrica, na Escola Bem Morar no município de Dois Vizinhos.

Envelopes: 27 de setembro de 2019 às 8 horas e

(oito mil, quatorze reais, vinte e sete centavos).
Envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, Dois Vizinhos, Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

Os interessados em obter o Edital e as informações devem interessar-se no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.
Dois Vizinhos, 09 de setembro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

88049/2019

Doutor Ulysses

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público, através do Pregoeiro Oficial, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial Menor Preço, sob nº 0017/2019, ora suspenso. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2019 – NOVA DATA DE ABERTURA: 24/09/2019 - ÀS 09:00h. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS DEMANDAS MÉDICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES. VALOR: 563.520,00.** Informamos que por motivo de remarcação de **Nova Data** de abertura, **Novo Edital** ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente. o mesmo poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h30minh, ou ser obtido no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 09 de setembro de 2019. Luiz Otávio Moreira Fizz - Pregoeiro Oficial

87575/2019

Esperança Nova

O Município de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO Nº. 34/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, tipo menor preço. OBJETO:** Aquisição de eletrodoméstico e equipamentos de ar condicionado, para dar cumprimento a Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR e nº 066/2016 – CEAS/PR. **Entrega dos envelopes: HABILITAÇÃO E PROPOSTA, até às 09:00 horas do dia 25/09/2019 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos – Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL. PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA (www.esperancanova.pr.gov.br), pessoalmente, na Prefeitura, no endereço citado acima, ou ainda, através do e-mail: licitacoesnovo@outlook.com. INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. **ESPERANÇA NOVA, 10/09/2019, Vanessa Garcia Oliani Braga - Pregoeira**

87767/2019

O Município de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO Nº. 35/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, tipo menor preço. OBJETO:** Aquisição de veículo, computadores e móveis para a Divisão de Assistência Social deste Município, com recursos da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR. **Entrega dos envelopes: HABILITAÇÃO E PROPOSTA, até às 14:00 horas do dia 25/09/2019 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos – Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL. PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA (www.esperancanova.pr.gov.br), pessoalmente, na Prefeitura, no endereço citado acima, ou ainda, através do e-mail: licitacoesnovo@outlook.com. INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. **ESPERANÇA NOVA, 10/09/2019, Vanessa Garcia Oliani Braga - Pregoeira**

87860/2019

percentual de desconto, sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 12hs às 13h30min às 17hs, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelândia, 10 de setembro de 2019.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para recebimento e destinação final de resíduos vegetais (galhos, folhas e restos de poda) recolhidos pela prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 26 de setembro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de setembro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2019

Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal.

Data: de 12 de setembro de 2019 à 11 de dezembro de 2019.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Rua XV de novembro de 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de setembro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: Rua Jacarezinho e Rua João Bonetti do município de Colombo.

Data: 27 de setembro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de setembro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RALO X, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR 08889455000/1160-02 DO GOVERNO FEDERAL PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA-24 HORAS.

Início da Sessão Pública: Dia: 26 de setembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília

Valor: R\$ 147.865,33 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, trinta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 003/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 24/09/2019, para contratação de pessoa jurídica ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS LOCALIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no município de Figueira - PR. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 10/09/2019.

CASSIA SILVANA LAZARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Processo Administrativo nº 323/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO Registro de Preço para Aquisição de Toners e Cartuchos, com a finalidade de atender as atividades rotineiras executadas no que diz respeito à impressão e a reprodução de documentos nas Secretarias Municipais da Administração Municipal, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, Corpo de Bombeiros Municipal e Demais Departamentos, com entrega em até 2 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 237.537,36 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/09/2019 (vinte e três dias de setembro de 2019). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/09/2019 (vinte e três dias de setembro de 2019). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 23/09/2019 (vinte e três dias de setembro de 2019). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 34.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí: www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 10 de setembro de 2019.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2019

Contratação de empresa para reforma e restauração da Casa de Cultura de Irati em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1021.098-71/2014-OGU-MIN.DA CULTURA/CAIXA.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 27/09/2019.

Local de acesso a participação, Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro

Edital e demais anexos disponíveis em www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 10 de setembro de 2019.
AMILTON KOMNITSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2019

Lei Federal nº 8.666/93. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Obra: Construção do Hospital Municipal Vicente Grochowski - Etapa 01: fundações, estrutura de concreto, alvenaria e cobertura. Sessão de julgamento: 11/10/2019 às 09h00. Dotação Orçamentária: 0800011030110011039490510000 - 1641. Local para informações e obtenção do Instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai, 10 de setembro de 2019.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

PROCESSO Nº3609/2019 -

A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais permanentes para todas as UBS's de Marques dos Reis, Dom Pedro Filipack e Vila São Pedro, de acordo com as especificações do Anexo 1 - Memorial Descritivo do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 443.051,45 (Quatrocentos e quarenta e três mil cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Lote - Compra. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 09h00min do dia 11/09/2019. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 09h00min do dia 25/09/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 25/09/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 25/09/2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bil.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Barista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 10 de setembro de 2019.
RAFAELA SEDASSARI MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projeto de pavimentação em poliduro irregular das Ruas Ana Pessa Ribas, Euzébio pereira, Cláudio H. Legat, José Carrer, João Cava, Quintinho Bocaiuva e Levi Carneiro Lobo, oriundos do FINISA - Lote 01. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de setembro de 2019 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva-PR, 10 de setembro de 2019.
MAURÍCIO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a reforma do mercado Municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de setembro de 2019 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR 08889455000/1160-02 DO GOVERNO FEDERAL PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA-24 HORAS.

Início da Sessão Pública: Dia: 26 de setembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília

Valor: R\$ 147.865,33 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, trinta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da
Prefeitura de Dois Vizinhos no
período de 11 / 9 / 19 a

____ / ____ / ____.

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	105		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	105		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamento de raio x, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar 08889455000/1160-02 do Governo Federal para unidade de atenção especializada em saúde, unidade de pronto atendimento UPA-24 horas.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0313108001103010007106100495		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	147.865,33		
Data de Lançamento do Edital	10/09/2019		
Data da Abertura das Propostas	26/09/2019	Data Registro	11/09/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)